



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 2.975, DE 07 DE MAIO DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, incluindo no programa “2040 – Habitações Urbanas”, da Prefeitura do Município de Três Pontas, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2040-Habitações Urbanas	1.521 - Assistência Técnica para Habitações de Interesse Social	R\$32.911,30
		1.522 - Contrapartida Assistência Técnica para Habitações de Interesse Social	R\$12.990,56

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante o recurso advindo de superávit financeiro do exercício de 2008, no valor de R\$ 45.901,86 (quarenta e cinco mil novecentos e um reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o art. 43, § 2º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	16	Habitação	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Programa	2040	Habitações Urbanas	
Ação	1.521	Assistência Técnica para Habitações de Interesse Social	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	R\$32.911,30
TOTAL			R\$32.911,30

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	16	Habitação	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Programa	2040	Habitações Urbanas	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Ação	1.522	Contrapartida Assistência Técnica para Habitações de Interesse Social	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	R\$12.990,56
TOTAL			R\$12.990,56

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 07 de maio de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Dr. Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

José Gileno Marinho
Secretário Municipal de Transportes e Obras